

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

JADER AMARAL ROCHA MARIA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA Nº 013 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO A SER FORMALIZADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007527/2022, PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Vilma Cruz Honorato Csehes, Matrícula: 999, que representará a Secretaria Municipal de Educação perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, finalizando e controlando, devendo ainda:**

I.

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato está sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando e assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
 - III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passivas de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
 - IV. Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda e a utilização pelo contratante;
 - V. Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material ou a falta esteja dificultando a execução dos serviços;
 - VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
 - VII. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, logo, objetos que não correspondam ao contratado;
 - VIII. Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
 - IX. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
 - X. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
 - XI. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
 - XII. Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
 - XIII. Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos e a proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual.
 - XIV. Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
 - XV. Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término das etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
 - XVI. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a acompanhar o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Vilma Cruz Honorato Csehes**, matrícula nº 999, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Vilma Cruz Honorato Csehes
Assessora Administrativa
Secretaria Municipal de Educação

Registro Nº: 00600

EXTRATOS

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe-AL, nos termos dos artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93, e nos precisos termos e cláusulas da Ata de Registro de Preço Nº. 103/2021, oriunda do Pregão 021.01/2021 - SMS, e Processo Licitatório Nº. 02948/2021 tendo como objeto Instrumentos e Materiais Médicos de Pequeno e Médio porte;

Considerando Ordem de Fornecimento Nºs. 029/2022 emitida em 14/02/2022, 061/2022 emitida em 30/12/2021, 062/2021 emitida em 30/12/2021, 065/2021, emitida em 30/12/2021;

Considerando a cláusula 7 das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 7.1 estabelece o prazo de entrega do objeto, no qual remete as especificações acerca das sanções previstas no termo de referência;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta da solicitação realizada pela **ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 029/2022, 061/2022, 062/2021, 065/2021**, datada do dia 30 de Dezembro de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Coruripe – AL, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula 7 da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº **22.999.856/0001-55** situada **AV. DIVALDO SURUAGY, S/N, CENTRO PENEDÓ/AL, CEP: 57200-000**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr.(a)**ROGÉRIO BEZERRA SANTOS**, portador(a) do RG nº **98010330586**, e inscrito no CPF sob onº **640.096.023-68**, para que cumpra a entrega do objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais

cabíveis ao caso, ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Coruripe-AL, decidir por sua aceitação ou não.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Coruripe – AL, no endereço eletrônico:
<https://www.coruripe.al.gov.br/>

Coruripe, 13 de abril de 2022.

Registro Nº: 00588

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe-AL, nos termos dos artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93, e nos precisos termos e cláusulas da Ata de Registro de Preço Nº. 098/2021, oriunda do Pregão 026.01/2021, e Processo Licitatório Nº. 02948/2021 tendo como objeto Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletrônicos;

Considerando Ordens de Fornecimento Nºs. 074/2021 e 075/2021, emitidas em 30 de dezembro de 2021;

Considerando a cláusula 7 das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 7.1 estabelece o prazo de entrega do objeto, no qual remete as especificações acerca das sanções previstas no termo de referência;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta da solicitação realizada pela **ORDENS DE FORNECIMENTO NºS 074/2022 e 075/2022**, datada do dia 30 de Dezembro de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Coruripe – AL, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula 7 da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **COMERCIAL PRIME EIRELI ME**, CNPJ nº **13.096.647/0001-00** situada **Rua Henrique Autran, nº 09, loja 15 e 16, Bairro Monte Castelo, Fortaleza/CE, CEP: 60325-690**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr.(a) **Francisco Chagas Vitoriano de Queiroz**, portador(a) do RG nº **91015021711 SSP/CE**, e inscrito no CPF sob onº **267.850.213-91**, para que cumpra a entrega do objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais

cabíveis ao caso, ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Coruripe-AL, decidir por sua aceitação ou não.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Coruripe – AL, no endereço eletrônico:
<https://www.coruripe.al.gov.br/>

Coruripe, 18 de abril de 2022.

Registro Nº: 00589

AVISOS/EDITAIS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REQUERIDO: SILVIA LUCIA TENÓRIO CAVALCANTE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO nº120/2022. CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO. LEI MUNICIPAL Nº1521/21.

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.184.368/0001-15, com sede na Rua Oliveira nº 41, Centro, na cidade de Coruripe/AL, neste ato representado por seu Secretario PEDRO HERMANN MADERO, brasileiro, casado, portador do RG nº542.412 SSP/AL e CPF nº497.111.564-15, residente na Rua Major José Tenório Lins, Condomínio Bosque do Sossego, nº109, Maceió/AL, denominado Contratante, e do outro lado temos como contratado o Sr^a. SILVIA LUCIA TENÓRIO CAVALCANTE, brasileira, casada, CPF nº: 279.948604444 e RG nº413995 SSP/AL residente e domiciliado na Loteamento Morada Rio Lagoa Mar s/n Lagoa do Pau, Coruripe/AL, ocupante da função de Enfermeira, Contrato nº120/2022, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com as cláusula nona do Contrato de trabalho para atender excepcional interesse público nº 120/2022, Art. 9º, III da Lei Municipal nº 1521/2021, em conjunto com art.100 XV e art.99 da Lei Municipal nº1423/2018, resolve rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 14 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, estando o contratante obrigado a **saldar as verbas referentes apenas aos dias trabalhados, sendo respeitada a cláusula nona do contrato.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o foro da comarca de Coruripe/AL para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Coruripe/AL, 07 de abril de 2022.

PEDRO HERMANN MADERO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CIENTE:

SILVIA LUCIA TENORIO CAVALCANTE
CONTRATADA
CPF N°27994660444

Publique-se.

Registro N°: 00594

ORDEM DE FORNECIMENTO N° 003/2022 - ARP 022/2021

REFERENTE À ARP N° 022/2022 PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS 9110/2022 FORCIMENTO DE BUFFET

DADOS DA CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: YTALA RIKELLY DA SILVA MIGUELITO PIZZARIA DELIVERY CNPJ: 36.955.562/0001-36

Autorizamos a **CONTRATADA** a fornecer os itens descritos nesta **ORDEM DE FORNECIMENTO**, observando as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência do Processo Administrativo N° 0005185/2021.

1. OBJETO DA DOTAÇÃO

O fornecimento dos itens deverá obedecer as especificações de fornecimento contidas neste documento, distribuídos de acordo com a *Fonte de Financiamento/Dotação Orçamentária (Empenhos)*.

1. FONTE(S) DE FINANCIAMENTO

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 9.632,80
TOTAL	R\$ 9.632,80

ÓRGÃO 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE 2052 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 00.01.0010.000 RECURSOS PRÓPRIOS

VALOR: R\$ 9.632,80

2. QUANTITATIVO GERAL

<i>IT</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>QUAN</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
<i>E</i>		<i>TIDAD</i>	<i>UNIDAD</i>	<i>TOTAL</i>
<i>M</i>		<i>E</i>	<i>E</i>	
1	<i>CARDÁPIO CAFÉ DA MANHÃ, conforme descrição constante no ANEXO I deste Termo</i>	150	18,9800	2.847,00
2	<i>CARDÁPIO ALMOÇO, conforme descrição constante no ANEXO I deste Termo.</i>	172	22,9000	3.938,80
4	<i>CARDÁPIO COFFEE BREAK, conforme descrição constante no ANEXO I deste Termo.</i>	150	18,9800	2.847,00

3. ITENS DETALHADOS POR REQUISITANTE E FONTE DE FINANCIAMENTO

Os faturamentos devem ser segregados por **ENTIDADE REQUISITANTE** e por **FONTE DE FINANCIAMENTO**. Itens solicitados em fontes de financiamento distintas, não deverão ser faturados na mesma nota fiscal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - R\$ 9.632,80

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - R\$ 9.632,80

<i>Lote/Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Vlr Unit</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor</i>
4	<i>CARDÁPIO COFFEE BREAK, conforme descrição constante no ANEXO I deste Termo.</i>	18,9800	150	2.847,00
1	<i>CARDÁPIO CAFÉ DA MANHÃ, conforme descrição constante no ANEXO I deste Termo</i>	18,9800	150	2.847,00
2	<i>CARDÁPIO ALMOÇO, conforme descrição constante no ANEXO I deste Termo.</i>	22,9000	172	3.938,80

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. O Objeto deverá ser entregue no(s) endereço(s) especificado, conforme documento ANEXO a esta Ordem de Fornecimento, somente no(s) local(is) e horário(s) relacionado(s), acompanhado do presente instrumento e da Nota de Empenho.
2. O prazo máximo para conclusão das entregas referente a esta Ordem de Fornecimento deve seguir as especificações constantes nos documentos referenciados no início deste documento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da detentora do preço registrado, além das previstas no Termo de Referência:

- a. Realizar e entregar dos produtos, estritamente conforme as especificações e o disposto no Termo de Referência vinculado a esta Ordem de Fornecimento;
- b. Substituir no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas e sem qualquer ônus para o município, os produtos, caso constatada divergência da especificação, sujeitando-se as penalidades cabíveis;
- c. Observar as demais condições contratuais constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo, para o perfeito cumprimento deste;
- d. No ato do faturamento, no campo OBSERVAÇÕES ou INFORMAÇÕES ADICIONAIS da Nota Fiscal (DANFE), a empresa deve inserir os seguintes dados:
 1. N° da Programação;
 2. N° do Processo Administrativo;
 3. N° da Ordem de Fornecimento;
 4. Fonte de Financiamento;
 5. Identificação da Entidade Requisitante;
 6. Endereço da Entidade Requisitante;
 7. Dias e horários de entrega na Entidade Requisitante;

8. Nome do responsável técnico da Entidade Requisitante.
- e. Quando faturar o pedido, enviar espelho das Notas Fiscais emitidas para o endereço eletrônico informado em ANEXO;
- f. Quando da conclusão das entregas referente a esta Ordem de Fornecimento, enviar para o endereço eletrônico informado em ANEXO os canhotos das Notas Fiscais assinados (digitalizados), atestando o recebimento dos itens, de modo a dar celeridade ao processo de pagamento da Contratada;

- g. Quando a Contratada, por algum motivo atípico constatar que não concluirá as entregas referente a esta Ordem de Fornecimento em sua totalidade, comunicar ao município antecipadamente, formalmente, através de ofício, elucidando o motivo com documentos comprobatórios em anexo.

4. DO PAGAMENTO

- a. O pagamento da presente Ordem de Fornecimento será efetuado a Contratada, através de crédito em conta corrente, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo Administrativo, quando comprovado o recebimento pelas Entidades Requisitantes através de “atesto” nas Notas Fiscais faturadas, desde que o fornecimento tenha sido realizado a contento, observado as disposições de todas as cláusulas deste documento.
- b. É obrigatório que o Representante Legal da empresa carimbe e assine a presente Ordem de Fornecimento, que deverá ser encaminhada via e-mail para o endereço eletrônico o qual este documento foi enviado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, através da opção “resposta” na mensagem de origem.

Recebi o original da Ordem de Nº 003/2022 - ARP 022/2021, ciente das condições estabelecidas.

Coruripe-Alagoas, 22 de Março de 2022.

MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ORGÃO PARTICIPANTE

YTALA RIKELLY DA SILVA MIGUELITO PIZZARIA DELIVERY
REPRESENTANTE LEGAL

Registro Nº: 00602

OUTROS
MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023.01/2022

Processo Administrativo nº 0007329/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos (hipoclorito de cálcio), destinados ao tratamento de água potável para o consumo humano, por meio do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe - AL. Fornecedor: APONTUAL COMERCIO EIRELI, inscrita sob o número de CNPJ/MF 08.307.817/0001-19. Valor global: R\$ 44.536,50 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 06/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços - ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 06 de abril de 2022.**Marcos Beltrão Siqueira****Diretor-Presidente do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe/AL**

Registro Nº: 00591

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026.01/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003569/2021**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrodomésticos industriais, para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe - AL. Fornecedor: **LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.925.507/0001-01. Valor global: R\$ 164.730,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e trinta reais). Data de assinatura: 18/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços -ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 18 de abril de 2022.**GEYSON JANÚARIO DA SILVA****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIBE/AL**
ÓRGÃO GERENCIADOR

Registro Nº: 00592

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026.01/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003569/2021**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrodomésticos industriais, para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe - AL. Fornecedor: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA** inscrita no CNPJ: 65.149.197/0002-51. Valor global: R\$ 86.346,00 (oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais). Data de assinatura: 18/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços -ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 18 de abril de 2022.

GEYSON JANÚARIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIBE/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Registro Nº: 00593

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026.01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003569/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrodomésticos industriais, para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe - AL. Fornecedor: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.067.409/0001-93. Valor global: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 18/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços -ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 18 de abril de 2022.

GEYSON JANÚARIO DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIBE/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA

DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE - AL
ENTIDADE GESTORA

Registro Nº: 00595

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026.01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003569/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrodomésticos industriais, para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe - AL. Fornecedor: **CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.016.072/0001-15. Valor global: R\$ 74.439,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais). Data de assinatura: 19/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços -ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 19 de abril de 2022.

GEYSON JANÚARIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIBE/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Registro Nº: 00596

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026.01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003569/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrodomésticos industriais, para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe - AL. Fornecedor: **NOVA TECNICA IND. E COM. DE EQUIP. PARA LAB. LTDA -EPP** CNPJ: 61.012.811/0001-05. Valor global: R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 18/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços -ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 18 de abril de 2022.

GEYSON JANÚARIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIBE/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Registro Nº: 00597

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026.01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003569/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrodomésticos industriais, para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe - AL. Fornecedor: **MATHEUS S CABRAL - ME** inscrita no CNPJ: 27.703.210.0001-00. Valor global: R\$ 35.960,00 (trinta e cinco mil e novecentos e sessenta reais). Data de assinatura: 18/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços -ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 18 de abril de 2022.

GEYSON JANÚARIO DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIBE/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR

GERÔNICO CARDOSO NETO

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICORURIBE- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIBE
ENTIDADE GESTORA

Registro Nº: 00598

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019.01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007016/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – não perecíveis, para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe - AL. Fornecedor: AN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.259.857/0001-14. Valor global: R\$ 411.452,74 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Data de assinatura: 06/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços -ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 06 de abril de 2022.

GEYSON JANÚARIO DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIBE/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Registro Nº: 00599

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019.01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007016/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – não perecíveis, para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe - AL. Fornecedor: AN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.259.857/0001-14. Valor global: R\$ 411.452,74 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Data de assinatura: 06/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços -ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 06 de abril de 2022.

GEYSON JANÚARIO DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIBE/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Registro Nº: 00601

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Objeto: Fornecimento de produto/serviço por meio de licença de uso e manutenção de utilização da plataforma PGS MEDICAL e suporte à sistema de AI – inteligência artificial e de inovação de apoio ao cuidado de pacientes, estudo de custo-efetividade e resultados clínicos entre pacientes que utilizam a solução no Âmbito da Saúde da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL. Fornecedor: PGS MEDICAL SPE LTDA CNPJ: 31.366.536/0001-59. Valor mensal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais. Prazo vigência: 01 de abril de 2022 à 31 de março de 2023. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, em 01 de abril de 2022.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito do Município de Coruripe/AL

Registro Nº: 00603

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CORURIBE

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 01.11.04/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIBE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor MELYSSA DE CASTRO ARAÚJO LOURENÇO, portador do CPF Nº 079.662.484-45, Matrícula nº 52558**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 022/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004.02/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 11 de Abril de 2022.

GERÔNCIO CARDOSO NETO
Diretor Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MELYSSA DE CASTRO ARAÚJO**, portador do CPF N° 079.662.484-45, Matrícula n° 52558, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

MELYSSA DE CASTRO ARAÚJO LOURENÇO
Matrícula n° 52558

Registro N°: 00586

PORTARIA INTERNA N° 01.31.03/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIBE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MAGNO GOMES DA SILVA**, portador do CPF N° 106.843.074-56, Matrícula n° 52767, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço n° 062/2021, oriunda do Pregão Eletrônico n° 025.01/2021 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 31 de Março de 2022.

GERÔNCIO CARDOSO NETO
Diretor Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MAGNO GOMES DA SILVA**, portador do CPF Nº **106.843.074-56**, Matrícula nº **52767**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

MAGNO GOMES DA SILVA
Matrícula nº 52767

Registro Nº: 00587

OUTROS
CORURIBE PREV
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREVICORURIBE - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.052.067/0001-59, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Geroncio Cardoso Neto, Presidente e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Coruripe/AL, 19 de abril de 2022.

Geroncio Cardoso Neto
Diretor Presidente
PREVICORURIBE-AL

Registro Nº: 00590